



Maceió, 08 de Janeiro de 2018.

Ao
Tribunal de Justiça

A/C: Comissão de Licitações

Ref.: Pedido de esclarecimento ao processo licitatório CC n.º 02/2017.

Prezados Senhores,

A **Makri Construções Ltda - EPP**, vem por meio deste ofício, solicitar junto a Comissão de Licitação, esclarecimentos as perguntas abaixo mencionadas.

Pergunta 01:

Após análise minuciosa da planilha orçamentária, detectou-se que não existe o item “concreto ciclópico” e sim, muro de arrimo em concreto ciclópico, através desta observação pergunta-se: PORQUE NO EDITAL ESTÁ SENDO SOLICITADO CONCRETO CICLÓPICO COMO ITEM DE COMPROVAÇÃO TÉCNICA (ACERVO TÉCNICO)?

Pergunta 02:

Quanto a exigência de comprovação técnica (Acervo Técnico), está mencionando a exigência de muro de arrimo, e após análise da planilha verifica-se que o muro de arrimo é em concreto ciclópico, através desta observação pergunta-se: A LICITANTE PODE SE VALER DE MURO DE ARRIMO EM PEDRA ARGAMASSADA, EM SUBSTITUIÇÃO AOS ITENS MURO DE ARRIMO E CONCRETO CICLÓPICO?

Contando com vossos atendimentos, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais sobre o assunto.

Atenciosamente,

Makri Construções Ltda

Mário Vieira Barros
Sócio-Diretor